Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o ASSOCIAÇAO AMIGOS DO ALENTEJO ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição usl.org.pt em 27 de Outubro 2026.

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2024 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

 ☐ Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 ☐ Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 x Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
 ☐ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º *

Os órgãos de administração:

Assinado por: **Fátima Maria Gonçalves da Piedade Azevedo**
Num. de Identificação: 00164580
Data: 2026.10.27 16:30:28+00'00'

CHAVE MÓVEL

*Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 - Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho)